

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA  
VISTA-RR E A EMPRESA CONSTRUTORA  
ROYAL LTDA – EPP, PARA FINS QUE  
ESPECIFICA

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.943.030/0001 – 55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Gestor Orçamentário, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, Boa Vista/RR e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.684.728/0001-01, com sua sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 569/Sala 03, Bairro Centro, nesta cidade, Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima (NIRE) nº 14200069511, Protocolo 210023198 de 26/02/2021, neste ato representada pelo Administrador, o Sr. **Rafael Delmiro Rodrigues Timbó**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 3061442 SSP/RR, CPF (MF) nº 030.937.502-96, RESOLVEM celebrar o presente termo Aditivo do Contrato Nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 9484/2022 - SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Supressão de **293.986,50** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde ao percentual de **10,55%** (dez inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2204, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (próprio).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 9484/2022 – SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 12 de Setembro de 2023.

**PELO CONTRATANTE:**

*Assinatura Eletrônica*  
**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PELA CONTRATADA:**



**Rafael Delmir Rodrigues Timbó**  
Construtora Royal Ltda – EPP

**TESTEMUNHAS:**

- 1 – Flamis de Souza Campos CPF. 446.343.402-59 (*Assinatura Eletrônica*)  
2 – Helionara Magalhães Lima CPF. 023.001.212-47 (*Assinatura Eletrônica*)